Acervo ISA

O Globo 13/8/97 9 Patoxó 674

Juíza desqualifica morte de pataxó como homicídio

Sentença afirma que não houve intenção de assassinar o índio e acusados podem pegar no máximo dois anos de prisão

Leandro Fortes

• BRASÍLIA. A juíza Sandra De Santis Mello, presidente do Tribunal do Júri de Brasília, decidiu ontem que o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, queimado vivo por cinco jovens de classe média alta, não foi morto, mas vítima de lesão corporal. Isso equivale a dizer que os rapazes não pensavam em matar Galdino quando jogaram sobre ele dois litros de álcool e queimaram 95% de seu corpo.

A juíza desqualificou a denúncia do Ministério Publico, apresentada há três meses, na qual os quatro maiores de idade foram acusados de homicídio doloso (intencional) triplamente qualificado: motivo fútil, meio cruel (fogo) e incapacidade de defesa da vítima, que dormia num ponto de ônibus quando foi atacado, em 20 de abril. Agora, os quatro acusados poderão passar no máximo dois anos presos.

Acusados poderiam pegar 34 anos, segundo denúncia do MP

O Tribunal de Justiça vai julgar um recurso a ser impetrado hoje pela promotora Maria José Miranda Pereira, mas a decisão da juíza Sandra Mello muda, em princípio, o rumo do processo e poderá facilitar a vida dos quatro réus. O quinto acusado, menor de idade, cumpre pena de três anos numa instituição para adolescentes infratores em Brasília. Pela denúncia do Ministério Público, os acusados poderiam pegar até 34 anos de cadeia por homicídio doloso e corrupção de menores.

Caso passe a valer a interpretação de Sandra, a pena prevista para os quatro maiores cai para a faixa de 4 a 12 anos. Como todos são réus primários, poderão ser soltos depois de cumprir um sexto da pena. Ou seja, passarão apenas oito meses na cadeia se forem condenados à pena mínima, sendo soltos em dezembro, já que estão presos desde abril. Uma decisão favorável à sentença da juíza Sandra Mello fará com que o processo saia do Tribunal do Júri e seja distribuído para uma das oito varas criminais de Brasília. Isso significa que os acusados serão julgados por um juiz comum, e não mais por júri popular, obrigatório quando se trata de crimes dolosos contra a vida.

Na sentença, a juíza Sandra Mello alega que, "por mais ignóbil" que tenha sido a conduta "irresponsável" dos acusados, os jovens não queriam, nem eventualmente, a morte de Galdino. A avaliação da juíza vai contra tudo o que foi apurado desde o inquérito até a apresentação dos laudos dos institutos Médico-Legal (IML) e de criminalística da Polícia Civil. Os acusados confessaram que localizaram o índio, que pensaram ser um mendigo, e foram comprar álcool. As testemunhas afirmaram que eles tocaram fogo em Galdino e fugiram. O laudo cadavérico demonstrou que o pataxó foi brutalmente queimado e os peritos de criminalística informaram que o álcool foi jogado diretamente sobre Galdino.

— As provas mostram que eles (os acusados) planejaram o crime, dividiram tarefas e tomaram providências para não serem identificados — disse a promotora Maria José Pereira.

A sentença de Sandra causou estranheza no Ministério Público e nas entidades de direitos humanos que acompanham o caso. Eles temem interferência política no julgamento do recurso no Tribunal de Justiça. Um dos acusados, Antônio Novély Cardoso de Vilanova, é filho de um juiz federal; outro, Max Rogério Alves, é enteado de um ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral. Os demais acusados são Tomás Oliveira de Almeida e Eron Chaves de Oliveira. Sandra teve o cuidado de não permitir que os acusados sejam soltos de imediato, mantendo a prisão preventiva decretada pela juíza Lelia Cury, que a substituía quando o índio foi morto. Mesmo que o Tribunal de Justiça mantenha o processo onde está, o Ministério Público teme que a divulgação da avaliação da juíza influencie os jurados.

O secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, disse ontem que a Justiça não pode frustrar a sociedade que espera uma resposta firme e justa para o caso. A presidente interina da Funai, Rosângela Gonçalves de Carvalho, disse que não será fácil explicar a decisão da juíza aos pataxós hã-hã-hãe do Sul da Bahia, de onde era Galdino. Para ela, haverá revolta na tribo onde vive a família do pataxó morto. O Comitê Galdino Jesus dos Santos, formado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara e outras entidades de direitos humanos, divulgou nota afirmando que a sentença da juíza Sandra Mello "constitui ameaça ao próprio conceito de justiça no Brasil, desmoraliza as instituições do Estado de Direito e frustra a expectativa da sociedade brasileira".

— Infelizmente, no nosso país, quem é de classe média para cima tem mais chances de se livrar da Justiça — disse a advogada Rosane Lacerda, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Denúncia do Ministério Público era de homicídio doloso

A denúncia do Ministério Público — de homicídio doloso (intencional) triplamente qualificado, com motivo fútil, meio cruel (fogo) e incapacidade de defesa da vítima — se baseia no seguinte artigo do Código Penal: 121, parágrafo segundo, incisos I, III e IV. A pena prevista é de 12 a 30 anos de prisão.

O Ministério Público também denunciou os quatro maiores envolvidos por corrupção de menores, por causa da participação de um rapaz de 17 anos no crime. Nesse caso, baseou-se na Lei 2252/54, artigo primeiro; e na Lei 8072/90, artigo primeiro, com pena de uma quatro anos.

Já a lesão corporal seguida de morte é prevista pelo Código Penal no artigo 129, parágrafo terceiro. A pena é de quatro a 12 anos de prisão. ■

NO DIA 20 DE ABRIL, A MORTE DE GALDINO

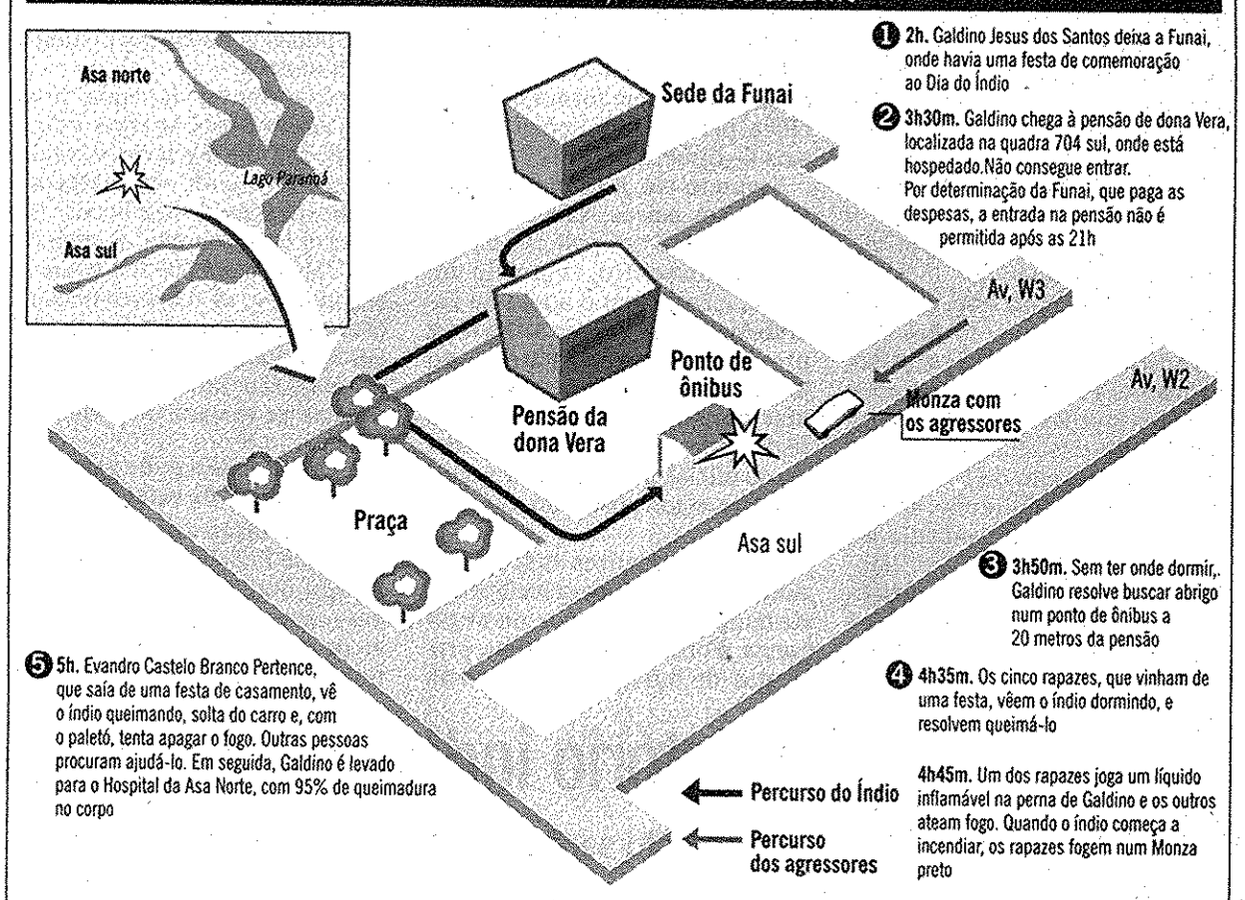

INQUÉRITO E PROCESSO

20 de abril: Cinco rapazes de 17 a 19 anos queimam o índio Galdino Jesus dos Santos. São presos menos de duas horas depois

21 de abril: Galdino morre. Fernando Henrique exige punição exemplar. Mil pessoas protestam em passeata em Brasília

22 de abril: Pai de um dos assassinos, juiz diz que filho deve pagar pelo crime. Pataxós fazem de enterro protesto político

23 de abril: Polícia suspeita de que crime foi planejado

24 de abril: Laudo do IML diz que Galdino não estava enrolado em cobertor, como afirmaram três acusados

25 de abril: Inquérito confirma que assassinos usaram álcool para queimar índio. Os quatro acusados maiores são indiciados por homicídio doloso (intencional)

14 de maio: STJ decide que os quatro maiores acusados seriam julgados pela Justiça comum

21 de maio: Acusados dizem que fizeram uma brincadeira, a exemplo das pegadinhas do Domingão do Faustão

23 de maio: X., de 17 anos, é condenado à pena máxima para sua condição de menor: três anos de internação

19 de junho: Justiça de Brasília nega habeas corpus para Max Rogério Alves

Sandra Mello condenou gangues

• BRASÍLIA. A juíza Sandra De Santis Mello estava de férias quando o índio Galdino Jesus dos Santos foi queimado vivo em Brasília. Foi sua substituta, Leila Cury, quem comprou a briga para que o caso não fosse para a Justiça Federal, como queria a defesa, sob a alegação de que um crime dessa natureza não poderia deixar de ser apreciado por um júri popular. Leila Cury, junto com a promotora Maria José Pereira, ganhou a disputa, mas não imaginava que a volta de Sandra Mello pudesse mudar o caso.

Conhecida por ser uma juíza séria, honesta e de formação liberal, Sandra Mello passou a ser conhecida depois de ter chorado ao pronunciar, em 1994, a sentença que condenou cinco jovens de uma gangue de Brasília que mataram um estudante de 16 anos, Marco Antônio Velasco, a chutes e pontapés. Sandra chorou, segundo ela mesma, por ter- se colocado no lugar das mães dos rapazes condenados. Antes disso, era conhecida por ser mulher do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio de Mello, primo do ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Na ausência de Sandra Mello, o Tribunal do Júri ganhou o direito de julgar os assassinos de Galdino enfrentando um lobby poderoso da Justiça Federal, onde trabalha o pai de um dos acusados. Na opinião de um promotor de Brasília, não houve má-fé na desqualificação da denúncia: a Justiça brasileira sempre prestigia as elites.

Associação de índios reage indignada

Dirigente da Anai quer apoio da OAB e da Funai para revogar a decisão da juíza

• SALVADOR. A Associação Nacional de Apoio ao Índio da Bahia (Anai) vai reunir outras entidades indígenas e a Ordem dos Advogados do Brasil para tentar revogar a decisão da juíza Sandra Melo, de Brasília, que mudou a qualificação dos acusados da morte do índio Galdino José dos Santos. A Anai anunciou que lutará para que os criminosos sejam julgados por homicídio doloso, conforme o pedido do Ministério Público, e não por lesões corporais seguida de morte, de acordo com o entendimento da juíza.

— Foi um crime praticado por pessoas com educação privilegiada, em relação a maioria dos brasileiros e que sabiam perfeitamente o que estavam fazendo — disse o vice-presidente da Anai, Edwin Reesink.

A Anai pretende discutir com o Conselho Indígena Missionário, o Núcleo de Direitos Indígenas e a Funai a estratégia para garantir que a qualificação do crime solicitada pelo Ministério Público não seja alterada.

— É um precedente perigoso, que pode dar a impressão de que pessoas que encharcam alguém com álcool para em seguida atear fogo age sem saber o que está fazendo — disse Reesink.

Os índios pataxós vivem em Pau Brasil, no interior da Bahia, onde enfrentam inúmeras dificuldades de infra-estrutura. Apesar de contar com energia elétrica (há até um aparelho de televisão na aldeia), os pataxós não dispõem sequer de água tratada. Um poço artesiano foi cavado pela Fundação Nacional de Saúde, que, no entanto, não chegou a fazer o tratamento da água. Um carro-pipa da Funai leva água tratada para a reserva.

Como chove muito na região, pelo menos cinco casos semanais de dengue são registrados na aldeia, segundo o cacique Wilson de Jesus Souza. Numa pequena enfermaria do posto da Funai, os índios são atendidos às quartas-feiras por um médico. Há uma equipe de enfermeiros. Do atendimento, ninguém reclama. O problema, segundo os pataxós, é a falta de medicamentos.

Dedicados à agricultura de subsistência, os pataxós plantam milho, mandioca, feijão e verduras. O excedente é vendido na feira livre de Pau Brasil, realizada todas às sextas-feiras e aos sábados. Com o dinheiro da venda, compram óleo, açúcar e arroz, que a partir de agora pretendem começar a plantar. ■